



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal
U.J.A. – Unidade Jurídica e Administrativa
Oficial Público

Contrato de “Aquisição de serviços de apoio à Unidade de Serviços e Ambiente na área do Ambiente e Serviço de Abastecimento de Águas” -----

----- Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, considerando o disposto no artigo nonagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos, Cristina Maria Duarte Dias Gomez, licenciada em direito, exercendo, nos termos legais, funções de oficial público, nesta Câmara Municipal, em substituição do Chefe da Unidade Jurídica e Administrativa, em conformidade com o Despacho do Presidente de Câmara, exarado em três de Outubro do ano dois mil e vinte e dois, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b), do número dois, do artigo trigésimo quinto, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua redação vigente, atesta que são outorgantes neste contrato:-----

-----**PRIMEIRO:** MUNICÍPIO DO CADAVAL, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, na vila e concelho do Cadaval, pessoa coletiva de direito público, com o cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 763 621, representado no presente ato pelo Vice-presidente da Câmara Municipal, Ricardo Alexandre da Silva Pinteus, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho de Cadaval, em nome do Município, outorgando com poderes para o ato.-----

-----**SEGUNDO:** MARIA JOANA NUNES CARDITA DA SILVA DÓRDIO, residente na [REDACTED] portadora do cartão de cidadão com o número de identificação civil [REDACTED] e o número de identificação fiscal [REDACTED] válido até [REDACTED]-----

E pelos outorgantes foi dito que acordam entre si, o presente contrato, que se rege



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal
U.J.A. – Unidade Jurídica e Administrativa
Oficial Público

pelas seguintes cláusulas:-----

----- **1.** De harmonia com o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de catorze de maio corrente, foi adjudicado à segunda outorgante, precedido de Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, a “Aquisição de serviços de apoio à Unidade de Serviços e Ambiente na área do Ambiente e Serviço de Abastecimento de Águas”, pelo valor de **8.798,79 € (oito mil, setecentos e noventa e oito euros e setenta e nove cêntimos)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, de conformidade com as peças do procedimento, designadamente, o convite e respetivo caderno de encargos deste fornecimento, devidamente aprovados, por Despacho do Vice-presidente da Câmara Municipal, Ricardo Alexandre da Silva Pinteus, exarado em sete de maio corrente e na sequência da Informação do Serviço de Contratação Pública de oito de maio também do corrente ano, assim como da proposta apresentada, pelo segundo outorgante, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais e cujas fotocópias constam anexas a este contrato, dele ficando, como tal, a fazer parte integrante. -----

----- **2.** A minuta respeitante ao presente contrato foi aprovada por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Bernardo Nunes, de catorze de maio, nos termos do nº 1, do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- **3.** A prestação de serviços terá início no dia 1 de junho e terminará no dia 31 de dezembro de 2024. -----

-----**4.** Os pagamentos devidos pelo primeiro outorgante, devem ocorrer mensalmente mediante a apresentação do comprovativo da fatura recibo enviado para as finanças, após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos estabelecidos na cláusula 8.ª do caderno de encargos.-----



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal
U.J.A. – Unidade Jurídica e Administrativa
Oficial Público

----- 5. O encargo resultante deste contrato de prestação de Serviços tem cabimento no orçamento do Município, sendo satisfeito pelas seguintes inscrições: -----

- Classificação Orgânica – 02; -----

- Classificação Económica – 020225; -----

- Número Sequencial de Compromisso – 37056/2024. -----

----- 6. Na parte não especialmente prevista no presente contrato, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atualizada, e demais legislação complementar. -----

----- 7. Nos termos do nº 2, do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, não é exigida a prestação de caução, nem se procederá à retenção de 10% (dez por cento) do valor dos pagamentos a efetuar ao segundo outorgante, prevista no nº 3, do artigo 88º do referido código. ---

----- 8. De acordo com alínea i), do nº1 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, foram designados gestores do contrato [REDACTED] [REDACTED] por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Bernardo Nunes de catorze de maio corrente. -----

----- 9. Considerando o valor da presente aquisição de serviços e o disposto no artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovado pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, o presente contrato, não será submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

----- 10. O Segundo Outorgante garante que, a todo o tempo, quer durante o período de vigência do Contrato quer depois, e em qualquer instância conexas com o mesmo,



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal
U.J.A. – Unidade Jurídica e Administrativa
Oficial Público

irá cumprir, bem como tomar todas as medidas necessárias para assegurar que os respetivos administradores, gestores, trabalhadores, as eventuais partes subcontratantes, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controlo ou influência determinante irão cumprir, com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, na sua redação atual, relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, naquilo que lhes for diretamente aplicável.-----

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos: -----

- a) Fotocópia do Despacho do Sr. Presidente da Câmara de catorze de maio corrente que determinou a adjudicação e a aprovação da Minuta do Contrato; -----
- b) Fotocópias do convite e caderno de encargos do Ajuste Direto; -----
- c) Fotocópia da Informação do Serviço de Contratação Pública, datada de 08/05/2024;
- d) Fotocópia da proposta e dos documentos integrantes da mesma; -----
- e) Fotocópia da certidão comprovativa da situação tributária regularizada, por parte do adjudicatário, perante a Fazenda Pública, emitida, pelo Serviço de Finanças de Cadaval - [1490] em 16/05/2024;-----
- f) Documento emitido pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 14/05/2024, certificando que a referida firma tem a sua situação contributiva perante a segurança social regularizada; -----
- g) Declaração emitida conforme o modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, na alínea a), do nº 1, do artigo 81º. -----

----- Foram verificados os seguintes documentos:-----



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal
U.J.A. – Unidade Jurídica e Administrativa
Oficial Público

a) Certificado de registo criminal da segunda outorgante b) e i), do artigo 55º, do Código dos Contratos Públicos;-----

b) Cartões de cidadão do representante do primeiro outorgante e da segunda outorgante. -----

Para constar e surtir os efeitos legais foi lavrado este exemplar do contrato de “Aquisição de serviços de apoio à Unidade de Serviços e Ambiente na área do Ambiente e Serviço de Abastecimento de Águas”, constituído por 5 (cinco) folhas, que vai ser devidamente assinado pelos representantes dos dois outorgantes e pelo oficial público da Câmara Municipal de Cadaval, depois de lido e achado conforme, ficando uma cópia na posse de cada outorgante e o original arquivado em processo próprio do oficial público.-----

---- O presente contrato produz efeitos à data da aposição da assinatura do oficial público do Município do Cadaval. -----

RICARDO
ALEXANDRE DA
SILVA PINTEUS

Assinado de forma digital
por RICARDO ALEXANDRE
DA SILVA PINTEUS
Dados: 2024.05.31 11:30:00
+01'00'

(O representante do Primeiro Outorgante, Ricardo Alexandre da Silva Pinteus)

M^a Joana Nunes Cardita Dódio

(A Segunda Outorgante, Maria Joana Nunes Cardita Dódio)

CRISTINA MARIA
DUARTE DIAS GOMEZ

Assinado de forma digital por CRISTINA
MARIA DUARTE DIAS GOMEZ
Dados: 2024.05.31 12:29:21 +01'00'

(Oficial Público da Câmara Municipal do Cadaval, Cristina Maria Duarte Dias Gomez)